

**Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas
Centro Universitário do Sul de Minas
Edital de Processo Seletivo - CPS 01/2019
Vestibular 2019 – 1º Semestre**

O Reitor do Centro Universitário do Sul de Minas¹, Prof. Me. Stefano Barra Gazzola, no uso de suas atribuições, considerando a **Resolução nº 77, de 2018**, do Conselho Universitário (CONSUN), comunica aos interessados que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo (Vestibular) para ingresso no primeiro semestre de **2019** dos cursos que abaixo menciona, a realizar-se no dia **21 de outubro de 2018**, segundo as especificações contidas no presente Edital.

1. CURSOS

O Processo Seletivo de que trata este Edital é para os cursos descritos nos quadros específicos a cada unidade de gestão abaixo, todos ofertados no regime semestral.

UNIDADE DE GESTÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E TECNOLOGIA – GEAT

Curso	Grau	Turno	Duração (semestre)	Vagas	Ato Legal de Funcionamento	Local de Oferta
Arquitetura e Urbanismo ²	Bacharelado	Noturno	10	60	Reconhecido pela Portaria MEC Nº 295, de 07 de julho de 2016.	Varginha
		Integral	10	60		
Engenharia Agrônômica	Bacharelado	Noturno	10	90	Reconhecido pela Portaria MEC Nº 496, de 29 de junho de 2015.	Varginha
Engenharia Civil ³	Bacharelado	Noturno	10	60	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC Nº 1091 de 24 de dezembro de 2015.	Varginha
		Integral	10	60		
Engenharia de Produção	Bacharelado	Noturno	10	60	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 401, de 22 de setembro de 2011.	Varginha
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Noturno	10	60	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 286, de 21 de dezembro de 2012.	Varginha

¹ Centro Universitário do Sul de Minas, recredenciado pela Portaria nº 029, de 16 de janeiro de 2018.

² O curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo oferece 60 vagas em período integral, com turnos alternados, de acordo com a Portaria MEC 23/2017.

³ O curso de Bacharelado em Engenharia Civil oferece 60 vagas em período integral, com turnos alternados, de acordo com a Portaria MEC 23/2017. No período noturno são 120 vagas com duas turmas no total.

UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO E NEGÓCIOS – GEN

Curso	Grau	Turno	Duração (semestre)	Vagas	Ato Legal de Funcionamento	Local de Oferta
Administração ⁴	Bacharelado	Noturno	8	120 ⁵	Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC n. 265/2017 3 de abril de 2017	Varginha
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	Noturno	5	50	Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC n. 284 de 01 de julho de 2016.	Varginha
Ciências Contábeis ⁶	Bacharelado	Noturno	8	120	Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC N° 265/2017 3 de abril de 2017	Varginha
Ciência da Computação	Bacharelado	Noturno	8	50	Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC n. 793 de 14 de dezembro de 2016.	Varginha
Comunicação Social com habilitação em Jornalismo	Bacharelado	Noturno	8	50	Renovação de reconhecimento pela PORTARIA DO MEC, N.70, DE 10 DE fevereiro de 2017	Varginha
Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Noturno	8	50	Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC n. 265/2017 3 de abril de 2017	Varginha
Gestão de Recursos Humanos	Tecnologia	Noturno	4	50	Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC n. 265/2017 3 de abril de 2017	Varginha
Logística	Tecnologia	Noturno	4	50	Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC n. 265 de 03 de abril de 2017.	Varginha
Pedagogia	Licenciatura	Noturno	8	50	Reconhecimento: Decreto 9035 de 2017 artigo 40 Processo 200903037.	Varginha
Processos Gerenciais ⁷	Tecnologia	Noturno	4	50	Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC n. 265 de 03/04/2017.	Varginha
Sistemas de Informação	Bacharelado	Noturno	8	50	Reconhecimento Portaria MEC 939 de 24 de Agosto de 2017	Varginha

⁴ Para fins publicitários, nos materiais de divulgação do vestibular o curso de Bacharelado em Administração com linha de formação em Comércio Exterior, é ofertado sob a nomenclatura de “Comércio Exterior”.

⁵ O curso de Bacharelado em Administração com linha de formação em Comércio Exterior oferece 120 vagas distribuídas em duas turmas de 60 alunos.

⁶ O curso de Bacharelado em Ciências Contábeis oferece 120 vagas distribuídas em duas turmas de 60 alunos.

⁷ O curso de Tecnologia em Processos Gerenciais oferece 120 vagas distribuídas em duas turmas de 60 alunos.

UNIDADE DE GESTÃO DA SAÚDE E SOCIEDADE - GESS

Curso	Grau	Turno	Duração (semestre)	Vagas	Ato Legal de Funcionamento	Local de Oferta
Biomedicina	Bacharelado	Noturno	8	60	Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC n. 99, de 09 de fevereiro de 2018.	Varginha
Educação Física	Bacharelado	Diurno	8	50	Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC n. 99, de 09 de fevereiro de 2018.	Varginha
Educação Física	Licenciatura	Diurno	8	50	Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC nº 1091, de 24 de dezembro de 2015.	Varginha
Enfermagem	Bacharelado	Noturno	10	60	Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC n. 1, de 06 de janeiro de 2012.	Varginha
Estética e Cosmética ⁸	Tecnologia	Noturno	6	120	Reconhecimento pela Portaria MEC nº 820, de 29 de outubro de 2015.	Varginha
Fisioterapia	Bacharelado	Noturno	10	60	Reconhecimento pela Portaria MEC nº 36, de 17 de janeiro de 2018.	Varginha
Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral	10	60	Autorização: Resolução CONSUN 24/2016. Reconhecimento: Decreto 9035 de 2017 artigo 40 Processo e-MEC: 201605681	Varginha
Medicina Veterinária	Bacharelado	Noturno	10	60	Autorização: Resolução CONSUN 24/2016. Reconhecimento: Decreto 9035 de 2017 artigo 40 Processo e-MEC: 201605681	Varginha
Nutrição	Bacharelado	Noturno	8	60	Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC n. 134 de 10 de março de 2018.	Varginha
Psicologia	Bacharelado	Noturno	10	60	Autorização do MEC Portaria nº 195 de 22 de março de 2018 Processo e-MEC: 201609177	Varginha

2. ENDEREÇOS

UNIS - Campus I: Av. Cel. José Alves, 256 – Vila Pinto – CEP: 37010-540 – Varginha/MG
Telefone: (35)3219-5000

UNIS - Campus II: Avenida José Pinto de Oliveira, s/n. Bairro Aeroporto. Varginha–MG. CEP: 37-030-830 / Telefone: (35)3219-5000

UNIS - Cidade Universitária: Avenida Alzira Barra Gazzola, 650, Bairro Aeroporto / CEP: 37031-099 – Varginha/Elói Mendes / Telefone: (35)3219-5000

⁸ O curso de Estética e Cosmética oferece 120 vagas distribuídas em duas turmas de 60 alunos.

3. COMPETÊNCIAS

A realização do Processo Seletivo do presente Edital ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo (CPS) do Centro Universitário do Sul de Minas.

4. DATAS, LOCAIS, TAXAS E NORMAS DE INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período estabelecido no cronograma (**item 10**).

4.2. Ficam autorizados os seguintes postos de inscrição em endereços físicos e eletrônicos:

Cidade	Local
Internet	www.vestibular.unis.edu.br
Varginha/MG	* UNIS - Campus I: Rua Cel. José Alves, nº 256, Vila Pinto – Fone: (35)3219-5000. * UNIS - Campus II: Avenida José Pinto de Oliveira, s/n. Bairro Aeroporto. – Fone: (35)3219-5000. * UNIS - Cidade Universitária: Avenida Alzira Barra Gazzola, 650, Bairro Aeroporto CEP.: 37031-099 – Varginha/Elói Mendes – Fone: (35)3219-5000.
Três Pontas/MG	FATEPS UNIS: Praça D'Aparecida, nº 57, Centro – Fone: (35)3266-2020.
Três Corações/MG	COLÉGIO NOVA GERAÇÃO: Av. Cataguases, 3298 - Jardim Umarama - Três Corações – Fone: (35) 3235-1501
Alfenas/MG	COLÉGIO CRA: R. João de Souza Sobrinho, 1370 - Vila Betânia, Alfenas - MG, 37130-000 / Telefone: (35) 3291-9784
Pouso Alegre/MG	FPA UNIS: Rua Pedro Bechara Stª Lúcia, 140, Pouso Alegre, MG 37550-000 Fone (35) 3422-5813
São Lourenço/MG	FVH UNIS: Endereço: Av. Dom Pedro II, 135, Centro – São Lourenço – MG 37470-000 / Tel.: (35) 3332-2700
Cataguases/MG	FIC UNIS: Rua Romualdo de Menezes, 701 Bairro Menezes – Fone: (32)3421-3109.

4.3. O(a) candidato(a) indicará, no ato da inscrição, o curso pretendido e o local onde realizará a prova do processo seletivo dentre aqueles indicados no **item 5.2.1.13** deste Edital.

4.3.1. O(a) candidato(a) portador(a) de necessidades educacionais especiais deverá indicar, no ato da inscrição, os recursos de que necessita para realização da prova.

4.3.1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo que necessite de acompanhamento especializado, declarado por laudo específico, será encaminhado ao Núcleo de Atendimento Educacional Especializado e Psicopedagógico – NAEPP do UNIS-MG.

4.4. No caso de duas ou mais inscrições para um mesmo curso de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a inscrição paga de data mais recente.

4.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará em plena aceitação das normas estabelecidas no presente edital, na legislação específica e nas normas do Centro Universitário do Sul de Minas.

4.6. A inscrição do(a) candidato(a) que não tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da publicação dos resultados não implicará em direitos a este(a) candidato(a) para efeito de efetivação da matrícula em quaisquer cursos mantidos pelo Centro Universitário do Sul de Minas, ficando seu resultado desconsiderado para fins de classificação dos aprovados e aptos à matrícula.

4.7 A taxa de inscrição é de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**.

4.7.1. A inscrição será considerada como efetivada e o(a) candidato(a) apto(a) para realização do vestibular somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição. Caso o(a) candidato(a) realize a prova de vestibular sem o devido pagamento da taxa da inscrição, será declarado nulo o resultado obtido pelo(a) candidato(a) no Processo Seletivo, para todos os fins.

4.8 Dentre as vagas anteriormente especificadas, ficam ressalvados os acessos conforme normas do PROUNI – Programa Universidade para Todos, cujos(as) candidatos(as) serão pré-selecionados(as) pelo Ministério da Educação, no endereço <<http://www.mec.gov.br/prouni>>.

5. PROVAS E MODALIDADES DE ACESSO

O acesso aos cursos descritos no **item 1** deste Edital se dará, pela **Prova Presencial; Prova Presencial Agendada; Aprovado em Processo Seletivo Anterior para um dos cursos do Centro Universitário do Sul de Minas; Portador de Diploma de Curso Superior;** ou **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)** seguindo os preceitos descritos neste item, o cronograma descrito no item 10 e, posteriormente, pelo preenchimento das vagas remanescentes – se houver, de acordo com as formas de acesso descritas no **item 9**.

5.1. As **Provas Presencial e Agendada** terão valor de **100 (cem pontos)**, sendo composta por dois instrumentos, independentemente da modalidade, quais sejam:

A prova terá valor de **100 (cem pontos)**, sendo constituída, independentemente da modalidade, de:

- uma **prova de múltipla escolha** com valor total de **60 (sessenta) pontos** de caráter eliminatório para candidatos que obtiverem **0% de aproveitamento** e, referentes aos conteúdos básicos de disciplinas, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias, sendo composta por: **10 (dez)** questões de Língua Portuguesa, **05 (cinco)** questões de Matemática, **03 (três)** questões de Biologia, **03 (três)** questões de Química, **03 (três)** questões de Física e **06 (seis)** questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades. As questões objetivas valerão 2 (dois) pontos cada uma.
- de uma **prova de redação** com valor total de **40 (quarenta) pontos**, de caráter eliminatório para candidatos que não obtiverem o **mínimo de 25% de aproveitamento**.

5.2. DAS MODALIDADES:

O processo seletivo para os cursos descritos no **item 1**, oferece ao candidato as seguintes modalidades de acesso:

- MODALIDADE: PROVA PRESENCIAL.
- MODALIDADE: PROVA AGENDADA
- MODALIDADE: APROVADO EM PROCESSO SELETIVO ANTERIOR.
- MODALIDADE: PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR.
- MODALIDADE: EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM).

5.2.1. Modalidade: Prova Presencial

5.2.1.1. O Comprovante de Inscrição é o documento que indica local, data e horário da realização da prova.

5.2.1.2. As provas serão aplicadas conforme o cronograma do item 10., com início programado para **às 13h e término às 17h** garantida a duração de **4 (quatro) horas**.

5.2.1.3. Iniciada a prova, o(a) candidato(a) só poderá sair da sala passados **60 (sessenta) minutos do início, de acordo com o horário informado pelo fiscal da sala**.

5.2.1.4. O(a) candidato(a) terá acesso à prova mediante apresentação do Comprovante de Inscrição, juntamente com **documento oficial com foto** (RG, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho) devendo chegar ao local de realização da prova com **30 (trinta) minutos** de antecedência.

5.2.1.5. Durante a realização da prova, será permitido apenas o uso de **caneta esferográfica preta**, lápis e borracha, ficando terminantemente proibido o uso de relógio digital, telefone celular, tablet, calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, **sob pena de eliminação do Processo Seletivo**.

5.2.1.6. Ficam os locais abaixo descritos credenciados para realização das provas:

Cidade	Local
Varginha/MG	UNIS - Cidade Universitária: Avenida Alzira Barra Gazzola, 650, Bairro Aeroporto CEP: 37031-099 – Varginha/Elói Mendes – Fone: (35)3219-5000.
Três Pontas/MG	FATEPS UNIS: Praça D'Aparecida, nº 57, Centro – Fone: (35)3266-2020.
Três Corações/MG	COLÉGIO NOVA GERAÇÃO: Av. Cataguases, 3298 - Jardim Umarama - Três Corações – Fone: (35) 3235-1501
Alfenas/MG	COLÉGIO CRA: R. João de Souza Sobrinho, 1370 - Vila Betânia, Alfenas - MG, 37130-000 / Fone: (35) 3291-9784
Pouso Alegre/MG	FACULDADE POUSO ALEGRE UNIS: Rua Pedro Bechara Stª Lúcia, 140, Pouso Alegre, MG 37550-000 Fone (35) 3422-5813
São Lourenço/MG	FACULDADE VITOR HUGO UNIS: Endereço: Av. Dom Pedro II, 135, Centro – São Lourenço – MG 37470-000 / Fone: (35) 3332-2700
Cataguases/MG	FACULDADES INTEGRADAS CATAGUASES UNIS: Rua Romualdo de Menezes, 701 Bairro Menezes – Fone: (32)3421-3109.

5.2.1.7. Em caso de força maior ou impossibilidade de realização das provas nos locais credenciados, reserva-se ao Centro Universitário do Sul de Minas o direito de alterar e informar o novo local de provas.

5.2.1. Modalidade: Provas Agendadas

5.2.1.1. A prova agendada poderá ser realizada impressa ou online (por meio de um computador) e o tema da redação será aleatoriamente definido pelo sistema de vestibular no momento do início da prova.

5.2.1.2. Para fazer a prova agendada, o(a) candidato(a) comparecerá às dependências de uma das Unidades do Grupo Unis descritas no item **5.2.1.13.** e realizará a prova sob supervisão de um membro da Comissão de Vestibular.

5.2.1.3. O agendamento da data, hora e local para a realização da Prova Agendada obedecerá o **item 10** deste edital.

5.2.1.4. O(a) candidato(a) que não comparecer e/ou não realizar sua prova agendada, conforme escolha de data, hora e local no ato da inscrição, será desclassificado.

5.2.1.5. O(a) candidato(a) terá acesso à prova agendada mediante apresentação de documento oficial com foto (RG ou Carteira de Habilitação ou Carteira de Trabalho) e, impreterivelmente, o CPF, devendo chegar ao local de realização da prova com, minimamente, 10 (dez) minutos de antecedência.

5.2.1.6. Para ter acesso à prova agendada, o(a) candidato(a) deverá ter concluído o processo de inscrição.

5.2.1.7. O(a) candidato(a) terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) minutos para responder as questões da Prova Objetiva e 60 (sessenta) minutos para a redação.

5.2.1.8. Em caso de dificuldades de acesso, como perda de conexão com internet no momento da prova ou problemas técnicos no computador usado pelo(a) candidato(a), a prova poderá ser retomada.

5.2.1.9. Havendo dificuldades de acesso para a redação, conforme descrito no item **5.2.1.8,** será permitido ao(a) candidato(a) conectar-se novamente e retomar a mesma questão até o limite máximo de 60 (sessenta) minutos contados a partir da primeira tentativa. Após o tempo estabelecido, a questão será anulada.

5.2.1.10. O(a) candidato(a) poderá optar por responder quantas questões quiser em cada acesso à prova eletrônica, até atingir o total de 30 (trinta) questões objetivas mais uma redação, dentro do período estipulado para a realização da prova descrito no item **5.2.1.7.**

5.2.1.11. Por tratar-se de provas personalizadas e com questões randômicas, o Centro Universitário do Sul de Minas reserva-se o direito de não divulgar o gabarito das mesmas.

5.2.1.12. Não haverá, em qualquer hipótese, revisão de prova ou recurso contra classificação obtida.

5.2.1.13. **Ficam os locais abaixo descritos credenciados para realização das provas agendadas:**

Cidade	Local
Varginha/MG	UNIS - Cidade Universitária: Avenida Alzira Barra Gazzola, 650, Bairro Aeroporto CEP: 37031-099 – Varginha/Elói Mendes – Fone: (35)3219-5000.
Três Pontas/MG	FATEPS UNIS: Praça D'Aparecida, nº 57, Centro – Fone: (35)3266-2020.
Três Corações/MG	COLÉGIO NOVA GERAÇÃO: Av. Cataguases, 3298 - Jardim Umarama - Três Corações – Fone: (35) 3235-1501
Alfenas/MG	COLÉGIO CRA: R. João de Souza Sobrinho, 1370 - Vila Betânia, Alfenas - MG, 37130-000 / Fone: (35) 3291-9784

Pouso Alegre/MG	FACULDADE POUSO ALEGRE UNIS: Rua Pedro Bechara Stª Lúcia, 140, Pouso Alegre, MG 37550-000 Fone (35) 3422-5813
São Lourenço/MG	FACULDADE VITOR HUGO UNIS: Endereço: Av. Dom Pedro II, 135, Centro – São Lourenço – MG 37470-000 / Fone: (35) 3332-2700
Cataguases/MG	FACULDADES INTEGRADAS CATAGUASES UNIS: Rua Romualdo de Menezes, 701 Bairro Menezes – Fone: (32)3421-3109.

5.2.1.14. Em caso de força maior ou impossibilidade de realização das provas nos locais credenciados, reserva-se ao Centro Universitário do Sul de Minas o direito de alterar e informar o novo local de provas.

5.2.2. Modalidade: Aprovado em Processo Seletivo Anterior

5.2.2.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) em processo seletivo do Centro Universitário do Sul de Minas, realizado entre 2013 e 2018, seguindo critérios semelhantes de qualidade e exigência acadêmica, pode matricular-se diretamente respeitando o descrito no item 5.3 e item 8, estando dispensados da realização de provas e do pagamento da taxa de inscrição.

5.2.3. Modalidade: Portador de Diploma de Curso Superior

5.2.3.1. Candidato(a) portador(a) de Diploma de Curso Superior pode matricular-se diretamente respeitando o **item 5.3 e item 8**, estando dispensados da realização de provas e do pagamento da taxa de inscrição. É obrigatória a apresentação de Diploma registrado, Histórico Escolar (cópia autenticada) ou Declaração de Conclusão de Curso emitidos pela Instituição de Ensino Superior reconhecida.

5.2.3.1.1. Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão de Curso, a matrícula do(a) candidato(a) ficará condicionada à apresentação do Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar do Ensino Superior até a conclusão do primeiro semestre letivo.

5.2.4. Modalidade: Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)

5.2.4.1. Participante do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos anos de 2005 a 2018 que obteve pontuação igual ou superior a 40% (quarenta por cento) da nota total pode matricular-se diretamente respeitando o **item 5.3 e item 8**, estando dispensados da realização de provas e do pagamento da taxa de inscrição. É obrigatória a apresentação de comprovante de realização e desempenho do ENEM.

5.3. CRITÉRIO DE NÚMERO DE VAGAS

5.3.1. Para a primeira chamada do processo seletivo serão reservadas o **máximo de 50%** (cinquenta por cento) das vagas oferecidas para todos os cursos presentes no **item 1** deste edital nas modalidades de Aprovado em Processo Seletivo Anterior, Aprovado em Processo Seletivo agendado, Portador de Diploma de Curso Superior e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. Prova Presencial e Prova Agendada

6.1.1. A nota classificatória do(a) candidato(a) é resultante da soma da nota de prova de múltipla escolha e da nota obtida na redação, para as modalidades de **Prova Presencial e Prova Agendada**.

6.1.2. A classificação dos(as) candidatos(as), no limite de vagas oferecidas em cada curso, será feita por ordem decrescente da soma dos pontos obtidos. Deve-se desconsiderar as vagas eventualmente ocupadas, no limite de 50% (cinquenta por cento) pelas modalidades de acesso (Aprovado em processo seletivo agendado, aprovado em Processo Seletivo Anterior, Portador de Diploma de Curso Superior e Exame Nacional do Ensino Médio) conforme **item 5.3.1**.

6.1.3. Em caso de empate, prevalecerá o maior número de pontos obtidos na prova de redação.

6.1.4. Permanecendo ainda o empate, utilizar-se-á o critério de idade, dando-se preferência ao(a) candidato(a) de mais idade, até que se completem as vagas.

6.1.5. O(a) Candidato(a) é automaticamente desclassificado caso:

- Não obtenha o mínimo de **25% (vinte e cinco por cento)** de aproveitamento do total de pontos distribuídos na prova de redação;
- utilize textos na prova de redação que não seja de sua própria autoria;
- não pontue na prova objetiva; ou
- infrinja o disposto no **item 5.2.1.5**.

6.2. Aprovado em Processo Seletivo Anterior, Aprovado em Processo Seletivo agendado, Portador de Diploma de Curso Superior e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM):

6.2.1. A classificação para os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades acima obedecerá o critério de ordem de chegada, até completarem o limite de 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas conforme **item 1**, no período estabelecido para o primeiro processo.

6.3. A classificação dos(as) candidatos(as) no processo de vagas remanescentes seguirá os critérios estabelecidos no **item 9** deste Edital.

7. RESULTADOS

7.1. Os resultados do Processo Seletivo são válidos para o período correspondente às datas previstas no cronograma do presente Edital (item 10), bem como para ingresso em processos seletivos subsequentes com ingresso no mesmo ano letivo para o qual permite este Edital, ficando isento de pagamento de taxa de processo seletivo.

7.2. O resultado do Processo Seletivo da Prova Presencial será publicado conforme o **item 10** deste edital via e-mail do candidato(a) ou no endereço eletrônico <www.resultado.unis.edu.br>.

7.3. O resultado do Processo Seletivo da Prova Agendada será publicado semanalmente após a sua realização por e-mail do candidato(a) ou no endereço eletrônico <www.resultado.unis.edu.br>.

7.4. Não haverá, em qualquer hipótese, revisão de prova, nem se admitirá recurso contra classificação obtida.

7.5. Nas demais modalidades o resultado é disponibilizado logo após a inscrição.

7.6. Sobre as datas específicas dos resultados da primeira e segunda chamada consultar o **item 10**.

8. MATRÍCULAS – primeira chamada

8.1. O período de matrículas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade **Prova Presencial** será a partir das **17h do dia 29 de outubro a 05 de novembro de 2018**.

8.2. O período de matrículas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas modalidades **Aprovado em Processo Seletivo Anterior, Aprovado em Prova agendada, Portador de Diploma de Curso Superior e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)** é de **29 de agosto a 05 de novembro de 2018**.

8.3. Não sendo preenchidas todas as vagas no período de matrículas para candidatos(as) aprovados(as), os(as) candidatos(as) classificados(as) como excedentes deverão efetuar a matrícula entre os dias **06 e 07 de novembro de 2018**.

8.3.1. O critério adotado para a matrícula referente às vagas excedentes será pela ordem de chegada do(a) candidato(a) até completarem as vagas no período estabelecido.

8.4. As matrículas serão realizadas no Centro de Atendimento ao Aluno (Stand By):

Cidade	Local	Horário de funcionamento
Varginha/MG	Stand By - Cidade Universitária: Avenida Alzira Barra Gazzola, 650, Bairro Aeroporto CEP: 37031-099 – Varginha/Elói Mendes – Fone: (35)3219-5000.	De segunda a sexta-feira, das 9h às 21h.
	Stand By - Campus I: Rua Cel. José Alves, nº 256, Vila Pinto – Fone: (35)3219-5000.	De segunda a sexta-feira, das 9h às 21h, e aos sábados das 8h às 12h

8.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Vestibular, observando os prazos estabelecidos acima, deverão realizar a matrícula através do pagamento do boleto ou outro meio de pagamento disponibilizado, que deve ser emitido por meio do site www.vestibular.unis.edu.br e pago em qualquer Agência Bancária até o vencimento.

8.6. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Boleto de Matrícula pago (emitido no site do resultado).
- b. 1 (uma) via do Contrato de Matrícula devidamente assinado.
- c. Certificado de conclusão de Ensino Médio, inclusive para optante por Acesso via Portador de Diploma (original e fotocópia).
- d. Histórico Escolar (original e fotocópia).
- e. Carteira de Identidade (fotocópia - A CNH não substitui a Carteira de Identidade).
- f. CPF do candidato ou representante legal (fotocópia).
- g. Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia).
- h. Quitação Militar (fotocópia - 18 anos a 45 anos).
- i. Título Eleitoral (fotocópia).
- j. Comprovante de quitação eleitoral.
- k. Comprovante de residência (água, luz, telefone, etc.) em nome do aluno ou responsável.
- l. Diploma de Curso Superior (fotocópia autenticada) – Apenas para candidatos inscritos na modalidade **“PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR”**.
- m. Diploma de Curso Superior realizado no exterior devidamente convalidado (fotocópia autenticada) – Apenas para candidatos inscritos na modalidade **“PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR”**.
- n. Comprovante de realização e desempenho do Enem (fotocópia autenticada) – Apenas para candidatos inscritos na modalidade **“RESULTADO DO ENEM”**.

8.7 O(a) candidato(a) pode optar por realizar a matrícula de forma não presencial, para tal deve enviar a documentação digitalizada (o histórico de ensino médio deve estar autenticado) descrita no item 8.6. mais 1 (uma) via assinada do Contrato para o e-mail: documentos@unis.edu.br, dentro do prazo previsto no item 8.1. e 8.2.

8.8. É reservado ao Centro Universitário do Sul de Minas o direito de cancelar a qualquer momento a matrícula do(a) candidato(a), sem reembolso, caso o mesmo não apresente os documentos necessários para o referido processo. Nenhum documento pode ser substituído por outro de qualquer espécie.

8.9. Caso o(a) candidato(a) não possua CPF, deverá apresentar cópia do CPF do Representante Legal.

8.10. A matrícula poderá ser feita por procuração, acompanhada das respectivas identidades do procurador e do mandatário.

8.10.1. Os(as) candidatos(as) menores de idade e/ou incapazes relativamente ou absolutamente, deverão ser assistidos, para todos os fins, pelo seu representante legal.

8.11. É vedada a matrícula ao(a) candidato(a) que não tenha concluído o Ensino Médio.

8.12. A entrega do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar pode ser prorrogada, mediante assinatura de Termo de Matrícula Condicional, em caso de perda de documentos ou de candidato(a) concluinte do Ensino Médio, para o último dia útil que antecede o início do período letivo. Caso não seja apresentado o certificado até o término desse prazo, a matrícula do candidato(a) será automaticamente cancelada.

8.13. O(a) candidato(a) que concluiu curso correspondente ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar Revalidação do Diploma ou do Certificado de Conclusão, expedida pelos órgãos próprios do sistema e tradução juramentada e com a respectiva chancela pelo consulado brasileiro no País de origem ou cuja autenticidade seja atestada nos termos da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros (Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016), em conformidade ao edital de divulgação para o processo

seletivo, sendo que aos alunos provenientes de país de língua portuguesa dispensa-se, apenas, a tradução juramentada.

8.14. O(a) candidato(a) poderá requerer o cancelamento da sua matrícula, por meio de solicitação presencial, no prazo de até 10 dias a contar do pagamento de sua parcela de matrícula, tendo direito a restituição de 75% (setenta e cinco por cento) do valor pago, sendo os demais 25% (vinte e cinco por cento) retidos para pagamento de despesas administrativas com os procedimentos de matrícula. Após este prazo não há restituição do valor pago.

8.15. O(a) candidato(a) que por ventura tiver aprovação em instituição federal de ensino, poderá requerer até antes do início das aulas conforme calendário acadêmico, a restituição integral da parcela de matrícula mediante solicitação presencial munido de declaração de aprovação da instituição de ensino federal devidamente assinada constando a regularidade do aluno perante a instituição e data do início das aulas. Após o início das aulas conforme calendário acadêmico não será possível requerer este benefício.

9. VAGAS REMANESCENTES – segunda chamada

9.1. Caso não sejam preenchidas as vagas em primeira chamada no período estipulado conforme **item 8**, as vagas remanescentes serão automaticamente ofertadas em novo processo seletivo, em modalidades diversificadas de acesso, e divulgadas pelo Centro Universitário do Sul de Minas no dia **08 de novembro de 2018**, a partir das **13h**, no site www.vestibular.unis.edu.br.

9.2. O Processo Seletivo de Vagas Remanescentes poderá ocorrer mediante uma das seguintes modalidades de acesso seguindo os critérios e procedimentos do item **5.2.** do presente edital:

- a. **MODALIDADE: PROVA AGENDADA.**
- b. **MODALIDADE: APROVADO EM PROCESSO SELETIVO ANTERIOR.**
- c. **MODALIDADE: PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR.**
- d. **MODALIDADE: EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM).**

9.2.1. As inscrições devem ser realizadas nos locais descritos no item **4.2.**

9.2.2. O agendamento da data, hora e local para a realização da prova agendada se dará entre os dias **08 de novembro de 2018 a 15 de fevereiro de 2019** e respeitará as datas estipuladas e disponíveis no ato da inscrição pelo site <www.vestibular.unis.edu.br>.

9.3. As Matrículas do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes deverão obedecer às seguintes condições:

9.3.1. O processo de matrícula nas vagas remanescentes se dará respeitando a **ordem de inscrição** para candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades descritas no item **9.2.**

9.3.2. Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) antes da data **08 de novembro de 2018**, a matrícula se dará respeitando a **ordem de confirmação de inscrição dos(as) candidatos(as) aprovados(as)**. O **número de vagas disponíveis será atualizado conforme as matrículas confirmadas durante o período de 08 de novembro de 2018 a 15 de fevereiro de 2019.**

9.3.3. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade Prova Agendada entre o período de **08 de novembro de 2018 a 15 de fevereiro de 2019**, poderão manifestar sua matrícula nas vagas remanescentes, por meio da aprovação no processo seletivo e confirmação do pagamento da matrícula no prazo máximo de até 2 (dois) dias decorrentes da sua aprovação, caso contrário terá sua reserva de vaga cancelada.

9.3.4. Os ingressantes por aprovação em **Processo Seletivo Anterior, Portador de Diploma de Curso Superior e Exame Nacional do Ensino Médio** terão o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para efetuar a matrícula, contadas da publicação da aprovação. Após esse prazo, fica mantida possibilidade de matrícula, condicionada à existência da vaga para o curso pretendido.

9.3.5. As matrículas deverão ser realizadas nos locais descritos no item **8.4**.

9.3.6. A garantia de vaga está condicionada ao pagamento da matrícula.

10. CRONOGRAMA

10.1. Cronograma da primeira chamada

Forma de Ingresso	Inscrições	Prova	Resultados	Matrículas	Local
Prova Presencial	29/08/2018 a 17/10/2018	21/10/2018	29/10/2018	29/10/2018 a 05/11/2018	Item 8.4
Prova Agendada	29/08/2018 a 05/11/2018	Mediante agendamento	Semanal	29/08/2018 a 05/11/2018	Item 8.4
Aprovado em Processo Seletivo Anterior	29/08/2018 a 05/11/2018	Dispensado	Imediato	29/08/2018 a 05/11/2018	Item 8.4
Portador de Diploma de Curso Superior	29/08/2018 a 05/11/2018	Dispensado	Imediato	29/08/2018 a 05/11/2018	Item 8.4
Exame Nacional do Ensino Médio	29/08/2018 a 05/11/2018	Dispensado	Imediato	29/08/2018 a 05/11/2018	Item 8.4

10.2. Cronograma da segunda chamada - vagas remanescentes

Forma de Ingresso	Inscrições	Prova	Resultados	Matrículas	Local
Prova Agendada	08/11/2018 a 15/02/2019	Mediante agendamento	Diário	08/11/2018 a 20/02/2019 conforme item 9.3.	Item 8.4
Aprovado em Processo Seletivo Anterior	08/11/2018 a 15/02/2019	Dispensado	Imediato	08/11/2018 a 20/02/2019 conforme item 9.3.	Item 8.4
Portador de Diploma de Curso Superior	08/11/2018 a 15/02/2019	Dispensado	Imediato	08/11/2018 a 20/02/2019 conforme item 9.3.	Item 8.4
Exame Nacional do Ensino Médio	08/11/2018 a 15/02/2019	Dispensado	Imediato	08/11/2018 a 20/02/2019 conforme item 9.3.	Item 8.4

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É reservado ao Centro Universitário do Sul de Minas o direito de realizar novo Processo Seletivo, com data e horário previamente divulgados, caso não sejam preenchidos os números de vagas deste edital.

11.2. É reservado ao Centro Universitário do Sul de Minas o direito de não oferecer os cursos, caso o número de alunos matriculados seja inferior a 70% (setenta por cento) das vagas oferecidas.

11.3. É reservado ao Centro Universitário do Sul de Minas o direito de oferecer o curso em aulas ministradas por meio de junções com outras turmas, independente do período de oferta da disciplina.

11.4. É reservado o direito ao(a) candidato(a) aprovado(a) e matriculado(a) optar por outro curso oferecido pela Instituição, desde que haja vaga remanescente, através de solicitação à Secretaria Geral, no prazo de 15 dias após o início do curso.

11.5. É dever do(a) candidato(a) informar corretamente o endereço físico, endereço de correio eletrônico, telefones fixos e móveis (celulares), bem como atualizá-los quando da alteração de quaisquer dados. O prejuízo decorrente da falta ou imprecisão das informações desses canais de comunicação é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

11.6. É reservado ao Centro Universitário do Sul de Minas o direito, a qualquer momento, de transferir o local e horário de funcionamento dos cursos.

11.7. É reservado ao Centro Universitário do Sul de Minas o direito, a qualquer momento, de alterar o Projeto Pedagógico dos cursos observando a legislação pertinente.

11.8. O Centro Universitário do Sul de Minas poderá introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos superiores reconhecidos, a oferta de disciplinas integrantes do currículo que utilizem modalidade semipresencial, com base no art. 81 da Lei nº 9.394, de 1.996, e no disposto na Portaria MEC 4.059, de 10 de dezembro de 2004.

11.8.1. O Centro Universitário do Sul de Minas se reserva o direito de ofertar, no âmbito de seus cursos já reconhecidos, percentual de carga-horária na modalidade à distância, na forma do Projeto Pedagógico de cada curso, observada a legislação em vigor.

11.9. Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC ou dos Órgãos Colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo Seletivo, no que couber.

11.10. Os cursos do Centro Universitário do Sul de Minas, instituição de ensino superior mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas, entidade privada e sem fins lucrativos, não são gratuitos e não dão direito a bolsa parcial e/ou integral.

11.11. O Processo Seletivo regido por este edital tem validade apenas para os ingressantes nos cursos do Centro Universitário do Sul de Minas no **Primeiro Semestre de 2019**.

11.12. Na forma da legislação interna do Centro Universitário do Sul de Minas, fica vetado aos alunos matriculados no primeiro período de cada curso o trancamento de matrícula, sendo descontinuidade do curso considerada como desistência para todos os fins legais. Em caso de trancamento, desistência ou cancelamento de matrícula nos períodos subsequentes, o aluno se submeterá, ao retornar, ao currículo vigente, segundo o que deliberar a Coordenação do Curso.

11.13. A taxa de inscrição do Processo Seletivo não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo dispositivo no item 11.2. deste edital.

11.14. É reservado ao Centro Universitário do Sul de Minas, ao avaliar requerimento de aproveitamento de estudos realizados em outros cursos superiores, adotar os critérios definidos pela sua legislação interna. O aluno deverá solicitar o aproveitamento de estudos pelo e-mail: documentosape@unis.edu.br

11.15. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) autorizam a utilizar o número de telefone fixo, celular, endereço físico e endereço eletrônico para comunicação da FEPESMIG e suas mantidas por meio de ligações de telemarketing, SMS, correio eletrônico, mala direta entre outros.

11.16. Com a efetivação da inscrição no vestibular, o(a) candidato(a) declara estar ciente de todo regulamento e aceita todas as suas normas e as disposições do presente Edital.

11.17. Os dados referentes a notas de questões objetivas, discursivas e total, formas de ingresso e classificação geral são informações comprobatórias de aprovação neste Processo Seletivo e serão usadas no ato da matrícula do aluno, bem como em toda a sua vida acadêmica.

11.18. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo - CPS.

Varginha (MG), 29 de agosto de 2018

Prof. Me. Stefano Barra Gazzola
Reitor

[A versão assinada está disponível no Stand By – Atendimento ao Aluno]